

APSSAdministração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, S.A.**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 10/2020**

APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., (APSS, S.A.), com sede na Praça da República, 2904-508 Setúbal, NIF 502 256 869, no uso das competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 177.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notifica-se o Senhor **Francisco Ramos Teixeira**, residente na Praceta Sociedade Arqueológica Lusitana Lote 12 2B, 2910-675 Setúbal, da decisão final referente ao cancelamento da autorização de estacionamento temporário no lugar **A-22, da Doca de Recreio das Fontainhas – Lado Nascente, em Setúbal, conseqüente desocupação do lugar e remoção da embarcação “RB” e envio da faturação em dívida para cobrança coerciva**, conforme deliberação do Conselho de Administração da APSS, S.A., de 16 de janeiro de 2020. Assim, após devolução do ofício n.º 386/20 de 13 de fevereiro, (Registado com Aviso de Receção), notifica-se V. Exa para impreterivelmente, até ao dia 30 de abril de 2020, desocupar a boia A-22 e remover a embarcação “RB”, sob pena de se reservar a esta Administração Portuária o direito de proceder à remoção da embarcação, com recurso à força pública, por sua conta e risco, como também de remessa da faturação em dívida para cobrança coerciva.

Setúbal, 04 de março de 2020

O Administrador



Ricardo Medeiros

Afixado em 04/03/2020

geral@portodesetubal.pt

<http://www.portodesetubal.pt>

IMP.065 de 20-06-2013

